



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

TOR/UNESCO/FNDE/DIPRO Nº 033/2012.

1. Número e Título do Projeto

Projeto 914BRA - 1111 – Fundo de Fortalecimento da Escola – Equidade e Qualidade no Ensino Fundamental – FUNDESCOLA.

2. Finalidade de Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria para propor e aprimorar instrumentos de comunicação com o ente federado e que possibilitem maior agilidade no atendimento às demandas de estados e municípios que possuem escolas de educação infantil em funcionamento ou afetados por desastres naturais (em situação de emergência ou calamidade pública).

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1 Objetivo:

Objetivo Imediato 1 - Contribuir para a melhoria da qualidade das escolas do Ensino Fundamental no que se refere ao planejamento e gestão escolar, desenvolvimento e implementação de modelos pedagógicos e infra-estrutura.

3.2 Resultados:

Resultado 1.3 - Modelos pedagógicos desenvolvidos, implementados, avaliados e disseminados, tanto em escolas urbanas como em escolas rurais.

Resultado 1.4 - Processos de melhoria da infra-estrutura escolar sistematizados e implementados nos estados e municípios e infra-estrutura das escolas aprimoradas.

3.3 Atividades:

Atividade 1.3.8 - Elaborar e divulgar relatórios de acompanhamento e avaliação do projeto

Atividade 1.4.2. Revisar, atualizar e disseminar as especificações dos padrões mínimos de funcionamento da escola.

Atividade 1.4.3. Apoiar e capacitar as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação nas atividades de mapeamento das necessidades, planejamento da rede escolar.

Atividade 1.4.4. Apoiar e capacitar as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação no acompanhamento e monitoramento das construções, adequação, manutenção e conservação de prédios escolares e nas aquisições de equipamentos e mobiliários escolares.

4. Justificativa

Preocupado com o baixo desempenho do sistema educacional brasileiro, o Ministério da Educação apresentou à sociedade brasileira, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que prevê a execução de um conjunto de ações com o objetivo de dar um salto na qualidade do ensino do País. Entre as ações do PDE está o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, que propõe um conjunto de vinte e oito diretrizes a serem adotadas na gestão das redes de ensino e das escolas e nas práticas pedagógicas, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos e o desempenho do sistema.

Ao assinar o termo de adesão ao Plano de Metas do PDE, os estados, os municípios e o Distrito Federal responsabilizaram-se pelo cumprimento das vinte e oito diretrizes e pela melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado para que se possam comparar nacionalmente os resultados educacionais e estabelecer metas claras para cada rede ou sistema de ensino e para o Brasil. Em contrapartida, o Ministério da Educação se comprometeu a apoiar técnica e/ou financeiramente as redes de ensino que fizeram sua adesão.

Para poder contar com esse apoio, após a adesão ao Plano de Metas, o ente federado realiza um diagnóstico minucioso da realidade educacional local em quatro dimensões – Gestão Educacional, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos – e, a partir desse diagnóstico, desenvolve um conjunto coerente de ações, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Na primeira etapa do PAR (2007 a 2011), todos os estados e quase a totalidade dos municípios encaminharam o seu PAR para a análise e atendimento do MEC. Muitas ações foram executadas junto aos entes federados, entre elas, valorização de professores e outros profissionais da educação por meio da implementação de plano de carreira e formação desses profissionais, indução à ampliação da jornada escolar para além das quatro horas diárias (educação integral), implementação de programas de correção do fluxo escolar, discussão da prática pedagógica na escola, melhoria da infraestrutura escolar (construção, reforma e ampliação de escolas, aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais pedagógicos).

Atualmente estamos na fase de elaboração e análise do PAR para o período de 2011 a 2014 (revisão do ano de 2011 e planejamento de 2012, 2013 e 2014). A partir de um novo diagnóstico para verificar os avanços e as dificuldades que permanecem, os entes federados estão fazendo uma nova proposição de ações.

Cabe ressaltar, no entanto, que um planejamento não é estático. Muitos acontecimentos interferem – positiva ou negativamente – na execução do que foi previamente estabelecido.

Em 2011, por exemplo, com a nova gestão em âmbito federal, houve o incremento das ações do PAC para a Educação (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2): além da construção de unidades escolares de educação infantil (Proinfância) e quadras escolares cobertas, os entes federados puderam apresentar projetos para a construção de cobertura de quadras escolares existentes¹. O Proinfância sai das ações do PAR para integrar as ações do PAC 2, embora toda a mobilização e execução do programa permaneçam nas mesmas equipes do MEC/FNDE.

Para incentivar os entes federados a apresentarem seus projetos de construção do Proinfância, a Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, autorizou a União a transferir recursos aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil construídos com recursos do Governo Federal (na forma da MP), com vistas a superar a dificuldade apresentada por diversos municípios (manter a escola, no primeiro ano, sem recursos federais).

¹ O PAC 2 prevê a construção de 6.427 unidades escolares para a educação infantil (creches e pré-escolas para crianças de até cinco anos) em todo o Brasil, 6.116 novas quadras escolares cobertas e construção de 4 mil coberturas para quadras escolares já existentes.

Outro acontecimento significativo, no ano de 2011, foram os desastres naturais que assolaram estados brasileiros. Os entes federados que solicitaram apoio contaram, também, com recursos financeiros do Ministério da Educação para a recuperação da infraestrutura escolar, com vistas ao restabelecimento da situação de normalidade nas redes de ensino afetadas.

Diante desse contexto, as equipes do MEC e do FNDE precisam atender aos desdobramentos gerados a partir da execução das ações e melhorar cada vez mais a comunicação com os entes federados, processo esse que é essencial para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Plano de Metas do PDE.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria para propor e aprimorar instrumentos de comunicação com o ente federado e que possibilitem maior agilidade no atendimento às demandas de estados e municípios que possuem escolas de educação infantil em funcionamento ou afetados por desastres naturais (em situação de emergência ou calamidade pública).

5. Número de Vagas

01 (uma) vaga.

6. Atividades que deverão ser executadas

- a) Realizar estudos documentais e sistematizar as informações sobre os modelos pedagógicos desenvolvidos no FUNDESCOLA no âmbito do PAR.
- b) Identificar os pontos críticos, gargalos, dificuldades e causas na implementação do Programa (PAR) e critérios de aperfeiçoamento.
- c) Levantar os requisitos que devem integrar o módulo Proinfância Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), estabelecido no Art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 52/2011.
- d) Propor as funcionalidades para que devem integrar o módulo Proinfância Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).
- e) Consolidar o documento orientador para preenchimento do módulo Proinfância Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).
- f) Identificar os módulos do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec - <http://simec.mec.gov.br>) que necessitam do acesso do dirigente municipal de educação, do prefeito municipal e do secretário estadual de educação, o perfil de cada um desses módulos e a atribuição (função) de cada perfil.
- g) Definir, em reuniões com a equipe do Simec, a forma de implementação de um cadastro com gerenciamento único para esses perfis, de modo a se manter a consistência nos dados desses usuários do Simec.
- h) Propor a nova formatação do Módulo Público do PAR, estabelecendo as funcionalidades necessárias para consolidar os dados que serão publicados.
- i) Em reuniões com a equipe técnica do PAR, no MEC e no FNDE, levantar os requisitos necessários à solicitação, por estados e municípios, de apoio financeiro para recuperação da infraestrutura escolar em caso de desastres naturais, seja por transferência direta ou por convênio. Definir os fluxos, para construção da funcionalidade no sistema, do atendimento aos entes federados por transferência direta e por convênio.
- j) Apresentar proposta de uma funcionalidade, no módulo PAR do Simec, que permita a apresentação dos planos de aplicação dos entes federados em situação de emergência ou

calamidade pública, as análises pelo MEC e pelo FNDE, bem como monitorar a execução das atividades dos planos de aplicação.

7. Caberá ao FNDE

- a. Acompanhar o prazo de execução dos serviços.
- b. Autorizar despesa e realizar os procedimentos referentes ao pagamento junto à UNESCO.

8. Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos neste Termo, segundo as especificações que constam deste TOR.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

9. Cronograma de Entrega e Valor dos Produtos:

	PRODUTO	ENTREGA
A	Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a área de Tecnologia da Informação no processo de criação de novas funcionalidades do módulo Proinfância Manutenção, no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec - http://simec.mec.gov.br) e, de conteúdo orientativo para preenchimento do módulo pelo usuário das instituições de ensino.	45 dias após assinatura do contrato
B	Documento técnico contendo a proposta de instrumentos e mecanismos implementação de um cadastro com gerenciamento único para os perfis de dirigente municipal de educação, de prefeito municipal e de secretário estadual de educação nos módulos do Simec, de modo a se manter a consistência nos dados desses usuários.	150 dias após assinatura do contrato
C	Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos relacionados ao Plano de Ações Articuladas (PAR), contemplando as atualizações técnico-pedagógicas processadas nos instrumentos de trabalho, com vistas a subsidiar a manutenção evolutiva do módulo PAR, no âmbito do SIMEC, pela área de Tecnologia da Informação.	215 dias após assinatura do contrato
D	Documento técnico contendo a proposta de requisitos básicos para subsidiar a área de Tecnologia da Informação no processo de criação de funcionalidade, no módulo PAR do Simec, que permita a apresentação dos planos de trabalho dos entes federados em situação de emergência ou calamidade pública, as análises pelo MEC e pelo FNDE, bem como monitorar a execução dos recursos repassados.	265 dias após assinatura do contrato

9. Requisitos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado na área da Educação.

b. Exigências específicas:

No mínimo 07 (sete) anos de experiência comprovada em políticas públicas, preferencialmente na área de Educação.

c. Ter disponibilidade para viajar.

10. Vigência do Contrato: Em até 9 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato.

11. Critérios de avaliação

A seleção será realizada por meio de análise curricular, realização de entrevistas e teste de conhecimento do Excel. O candidato deverá elaborar planilhas, utilizando fórmulas, gráficos e conhecimentos específicos desse programa.

12. Localidade de Trabalho

Brasília – DF

13. Considerações Gerais

- Os produtos deverão ser entregues à DIPRO/FNDEMEC, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado (digitalizados), devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 1º de março de 2012.